

TERMO ADITIVO Nº 010/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada por seu Diretor Sr. CARLOS AUGUSTO BERNAUD, brasileiro, casado, CPF/MF nº 412.951.960-34, RG SSP/RS RG nº 3003128141, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada OURO E PRATA.

INTERVENIENTES ANUENTES:

1– **ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 95.823.878/0001-33, com sede social situada a Rua Borges Fortes, 723, na cidade de Santa Rosa/RS, representada por Jan Margarida Braun Bigolim, RG nº 8006137429 e CPF nº 278.254.690-20, e,

2 – **VEPPO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS., representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Edital de Inexigibilidade nº 37/2022, de 05/07/2022, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 35894/2022, de 01/07/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 07/07/2022 que tem por objeto o **transporte, pela CONTRATADA, de pacientes da CONTRATANTE com destino a Porto Alegre, RS, portadores do VALE-SAÚDE fornecido pela CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do reajuste tarifário determinado pelo DAER, fica alterada a Cláusula Primeira do contrato firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste instrumento a CONTRATANTE contrata a OURO E PRATA para a realização de transporte aos usuários do SUS, através do VALE-SAÚDE, o qual é endereçado para o paciente que, por sua insuficiência econômica, estiver carente de atendimento médico especializado e de condições de deslocamento para seu atendimento clínico personalizado.

§ 1º - A OURO E PRATA compromete-se a transportar todos os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do VALE-SAÚDE distribuídos pela CONTRATANTE, pelo preço da tarifa semidireto, fixada pelo DAER (Departamento

Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), para até 600 (seiscentas) passagens/mês, de acordo com a seguinte composição:

| <i>Tarifa Normal</i> | <i>Desconto</i> | <i>Tarifa com desconto</i> | <i>TMR</i> | <i>Valor a ser pago pela Contratante</i> |
|----------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|--|
| <i>R\$ 233,85</i> | <i>50%</i> | <i>R\$ 116,93</i> | <i>R\$ 1,20</i> | <i>R\$ 118,13</i> |

§ 2º - Este benefício é estendido a 01 (um) acompanhante do paciente, desde que comprovada a impossibilidade do deslocamento do mesmo sem o devido acompanhamento de um assistente.

§ 3º - A concessão do benefício ao acompanhante é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE que deverá observar criteriosamente as razões que justifiquem esta concessão, não se admitindo a liberação de vales que não estejam vinculados a atendimento de pacientes”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 07/07/22 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 07 de fevereiro de 2025.

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
Contratada

Presidente da FUMSSAR
Contratante

INTERVENIENTES ANUENTES:

Estação Rodoviária de Santa Rosa

Veppo & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

